



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/2022

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A CASA DO CAMINHO - INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Angélica Ferreira Fonseca, doravante denominada **MUNICÍPIO** e Casa do Caminho - Instituição Filantrópica, inscrito no CNPJ sob nº 23.773.463/0001-91, com sede à Rua Roberto Dias Vilela, nº 17, Bairro Santa Felicidade, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representado pela Presidente, Srta. Bruna do Valle Rodrigues Neves, portadora da Carteira de Identidade nº MG.11721560 e CPF nº 012.763.776-14, residente e domiciliada à Rua João Rennó, nº 272, Bairro Tonico Vicente, na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 028/2022 e Inexigibilidade nº 028/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 028/2022 e Inexigibilidade nº 028/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: à **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PARA ADOLESCENTES NO TERRITÓRIO QUE ABRANGE OS SEGUINTE BAIROS: SANTA FELICIDADE; SÃO JOÃO; MARGARIDAS; MARCOS BARACAT; PEDRO SANCHO VILELA; JOSÉ GONÇALVES MENDES; DR. LUIZ RENNÓ MENDES; SÃO BENEDITO E DEMAIS NO TERRITÓRIO QUE CONTEMPLAM A "NOVA CIDADE".**

maria angelica

B



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 016/2022 será até 31/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de julho de 2023.

Bruna do Valle R. Neves

Bruna do Valle Rodrigues Neves

Presidente da Casa do Caminho - Instituição Filantrópica
OSC

Maria Angélica

Maria Angélica Ferreira Fonseca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: *Rita de Cássia Gloriano*

CPF/RG nº: *105.875.526-97*

Assinatura: *Gloriano*

Nome: *Maria Inês Lúcia Costa*

CPF/RG nº: *450.124.586-77*

Assinatura: *Costa*